

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 019/2017**

Dispõe sobre ponto facultativo relativo ao dia 08 de setembro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipal, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

**DECRETA:**

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos municipal, o dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, para o exercício das atividades laborais.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º. O disposto no art. 1º, não se aplica aos servidores que trabalham em regime de plantões.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 05 de setembro de 2017

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador: 1840277B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2017. Edição 1595

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>